



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.112
de 22 de outubro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Abelardo Wanderlino da Costa Neto, Alessandra Lucchesi de Oliveira, Antonio Carlos Trigo, Antonio Carlos Vaz de Almeida, Ednei Lázaro da Costa Carreira, Izaías Branco da Silva Colino, Jamila Cury Dorini, José Fernandes de Oliveira Junior, Laudo Gomes da Silva, Paulo Renato da Silva e Roseli Antunes da Silva Ielo)

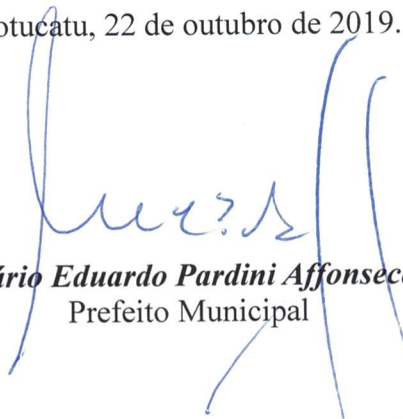
“Dispõe sobre denominação de viaduto de interligação das regiões norte e leste do município de Botucatu.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**VEREADOR JOSEY DE LARA CARVALHO**”, o Viaduto de interligação das regiões norte e leste do município de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente